



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO - 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 717/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento veicular com software via web integrando logística e gerenciamento, para a frota de veículos da Prefeitura de Mogi Guaçu-SP, conforme descrição.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, após contato efetuado junto a Secretaria de Serviços Municipais, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através de seu Assistente Administrativo, Osvaldo César Ozório, e Secretário Municipal, Benito Aiello Júnior, esclarecemos na mesma forma e teor o que segue:

Questionamentos e Respostas:

Pergunta 1.

O item 1.2.1.19, prever que a solução ofertada possua "acionador de botão sirene", entendemos que esta nunca consiste do acionamento de um alerta sonoro na cabine para avisar o condutor da violação de um parâmetro configurado no rastreador, por exemplo ao ultrapassar o limite de velocidade, perguntamos se nosso entendimento está correto?

Se nosso entendimento não estiver correto favor informar qual a funcionalidade do "acionador de botão sirene".

Resposta: Correto o entendimento. A funcionalidade do acionador de sirene se faz necessário para que o condutor tenha ciência no caso de infração de transito.

Pergunta 2.

O item 1.2.1.4 requer que a solução ofertada possua "Imobilização automática do veículo", entendemos que esta funcionalidade prever o envio do comando para que o veículo seja imobilizado via web ou aplicativo, perguntamos se nosso entendimento está correto?

Se nosso entendimento não estiver correto, favor informar qual a funcionalidade do "Imobilização automática do veículo".

Resposta: Correto o entendimento. A funcionalidade é para o bloqueio do veículo.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 28 de março de 2022.

Milena Canavesi Camatari
Pregoeira
Portaria nº 195/2021